



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 5046/2013

EFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 1.746/2011, e considerando o parecer prévio favorável da comissão de correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo ocupado pelo interessado na progressão funcional nomeada pela Portaria nº 4.376/2011,

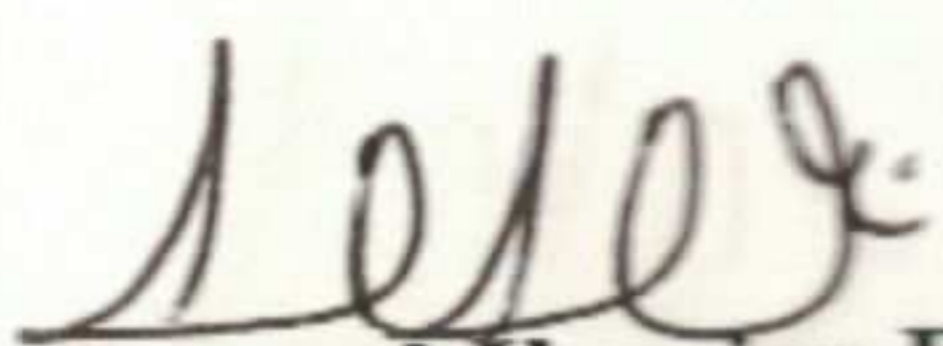
RESOLVU

Pelo presente decreto fica concedida, a partir de 1º de abril de 2013, progressão por titulação dos cursos realizados aos servidores públicos municipais relacionados no quadro abaixo, que obtiveram parecer favorável da comissão nomeada pela Portaria nº 4376/2011, de análise da correlação dos cursos e da titulação obtida com as funções do cargo:

SERVIDOR	Nº DE NÍVEIS PROGREDIDOS	INCIDÊNCIA LEGAL
MARTINS	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
LUZ FRANCO DOS SANTOS	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
CELO ALVES DOS SANTOS	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
LENA VIEIRA DE OLIVEIRA	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
LETE DE ANDRADE RODRIGUES	07	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
MARTELOSSO	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
DANUBIA GUAGLIO	35	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
GIMENES	12	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguá, 15 de abril de 2013.


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

